



III CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO ELEITORAL

**EDITAL PARA APRESENTAÇÃO
DE TRABALHOS ACADÊMICOS**



QUEM PODERÁ SUBMETER ARTIGOS PARA O III CONCEDE?

1. Poderão submeter Artigos: estudantes de graduação e de pós-graduação, docentes e demais profissionais interessados na temática do Direito Eleitoral e Ciência Política em seus diversos aspectos, desde que guarde pertinência com a temática do Grupo de Trabalho (GT) ao qual foi submetido.

1.1 Estudantes de graduação devem submeter artigo preferencialmente em coautoria com graduados.



QUAIS SÃO OS GRUPOS DE TRABALHO?

2. Serão organizados os seguintes grupos de Grupos de Trabalho (GT):

GT 1 – Tecnologia, Integridade do Processo Eleitoral e exercício do direito ao voto

Garantias e proteções jurídicas e técnicas para a implantação de novos sistemas eletrônicos de votação. Sistema de voto eletrônico com utilização de blockchain. Integridade da urna eletrônica brasileira. Segurança do voto eletrônico. Participação política digital. Novas ferramentas de participação para referendo, plebiscito e iniciativa popular. Algoritmos e liberdade de escolha. Fintechs e Eleições. Tecnologias, formações e capacitações para impulsionar a inovação política em campanhas e mandatos. Campanhas políticas na era do Big Data. Uso de dados e inteligência artificial em tentativas de manipulação de processos eleitorais.

GT 2 – Os impactos da LGPD no processo eleitoral

Privacidade e democracia. Aspectos principiológicos, legais e procedimentais que garantam o tratamento adequado dos dados pessoais no contexto de campanhas eleitorais. Aplicação plena ou mitigada da LGPD? Garantia dos direitos do titular de dados e a garantia de segurança jurídica e minimização de riscos para o controlador dos dados nas campanhas eleitorais. Dados e desinformação em campanhas eleitorais. Comunicação digital das campanhas e proteção de dados. Boas práticas de adequação de campanhas à lei geral de proteção de dados pessoais dos eleitores e de suas preferências políticas. Campanhas eleitorais e manipulação computacional. Venda, cessão ou permuta de banco de dados para fins eleitorais. Influência da LGPD em novas Resoluções do TSE. Pedidos de fornecimento de dados pessoais por políticos, coligações e autoridades eleitorais. Proteção de dados na filiação partidária. Proteção de dados pessoais na arrecadação e prestação de contas. Violação às regras de proteção de dados e competência (Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD x Justiça Eleitoral). Inteligência artificial e Direito Eleitoral.

GT 3 – O futuro dos partidos políticos

Movimentos apartidários ou suprapartidários. Ciberativismo e movimentos políticos de renovação. Partidos piratas. Financiamento de entidades não partidárias e consequências eleitorais. Financiamento dos Partidos Políticos. Apartidarismo. Antipartidarismo. Fidelidade partidária. Autonomia partidária. Democracia intrapartidária. Partidos e participação política das mulheres. Conflitos interna corporis e foro adequado. O fim das coligações partidárias nas eleições proporcionais e suas consequências. Cláusula de desempenho. Candidaturas e mandatos coletivos. Candidaturas independentes. O sentido dos partidos políticos na contemporaneidade.

GT 4 - A nova propaganda eleitoral

Liberdade de expressão, desinformação e agências de checagem de fatos em meio a propaganda eleitoral. Impulsionamento de conteúdo com utilização de microtargeting e geofencing; utilização de robôs (bot) para disparo em massa de mensagens. Impulsionamento de propaganda negativa e suas consequências. Manifestação espontânea de eleitor identificado, identificável ou não identificado (cadastro falso) e dos influencers. Lives x showmício. Utilização, doação ou cessão de cadastro eletrônico em favor de candidatos, de partidos políticos ou de coligações. Tratamento de dados pessoais (sensíveis ou não) para fins de propaganda eleitoral. Propaganda eleitoral via spam político (envio automatizado de mensagens instantâneas não solicitadas). Bloqueio de conteúdo por violação a regras do provedor. Marco Civil da Internet e Propaganda Eleitoral. Poder de Polícia da Justiça Eleitoral no âmbito da propaganda eleitoral eletrônica. Sistemas computacionais para fiscalização da propaganda eleitoral na internet. Novos meios de propaganda eleitoral.

GT 5 – Reformas: política e eleitoral

Propostas de inovação e sistematização das regras eleitorais, nas suas diversas áreas. Simplificação, desburocratização e inclusão do jogo democrático eleitoral brasileiro. Desafios das novas regras eleitorais frente à sociedade em rede contemporânea. Democracia representativa e participativa, Ativismo Digital e Novas Regras Eleitorais. As novas competências jurisdicionais e administrativas da Justiça Eleitoral em tempos de desinformação sistêmica. Sistemas Eleitorais. Cidadãos anônimos, perfis ciborgues, perfis falsos e o novo Direito Eleitoral.

GT 6 – Os desafios das campanhas eleitorais em meio à pandemia de Covid-19

A reorganização das eleições em função da pandemia de Covid-19: calendário, treinamento de mesários, atendimento ao eleitor, partidos e candidatos, supressão de biometria, horário de votação, identificação do eleitor x uso de máscaras, nova ferramenta para justificação do voto etc.. Políticas de isolamento social definidas por prefeitos e governadores x legislação eleitoral. O afastamento dos eleitores das urnas (abstenção) e possíveis impactos no resultado das eleições. Direito Eleitoral de Crise.

GT 7 – Corrupção, improbidade administrativa, Ilícitos eleitorais e novas formas de abuso de poder

Corrupção: prevenção e combate, no âmbito privado e público. Caixa 2 eleitoral e corrupção. Improbidade administrativa e seus reflexos na seara político – eleitoral. Ilícitos eleitorais. Arrecadação e gastos ilícitos em campanha eleitoral. Compra de votos. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanha. Ressignificação do uso indevido dos meios de comunicação social. Critério qualitativos e quantitativos para a gravidade dos ilícitos eleitorais. Novas formas de abuso de poder? As extrapolações do atuar religioso, docente, sindical, carismático (influencers), cultural e algorítmico.

GT 8 – Alternativas sustentáveis para as eleições

Diálogo entre Direito Eleitoral e Direito Ambiental. Sustentabilidade da propaganda eleitoral. Responsabilidade ambiental dos candidatos a cargos eletivos. O papel dos tribunais e dos partidos políticos na sustentabilidade ambiental, social e econômica das eleições. Análise das legislações eleitoral e ambiental no tocante à propaganda. Responsabilidade compartilhada dos resíduos de campanha. Educação ambiental do eleitor.

GT 9 – Políticas afirmativas e inovações no processo eleitoral

Democracia e inclusão. Sistemas eleitorais inclusivos. Inovação na política e movimentos latino-americanos. Propostas do Direito comparado de políticas afirmativas. Identitarismo e processo eleitoral. Participação política de segmentos sociais vulnerabilizados em seus direitos. Participação política de pessoas com deficiência, mulheres, pessoas negras, segmento LGBTQIA+ e povos indígenas: aspectos de direito material e de direito processual. Novas estratégias e práticas que aproximam cidadãs e cidadãos do exercício político para o combate às desigualdades. Ausência ou presença de políticas de ação afirmativa. Desigualdades na política e processo eleitoral.

GT 10 – Políticas de vida e morte no Brasil contemporâneo

Soberania, legitimidade política e direito de vida e morte. Soberania e noção ficcional do inimigo. A necropolítica como regime de governo. Biopoder, estado de exceção e resistências. Morte social, exercício de direitos e o holocausto moderno. Máquinas de guerra, política e direitos humanos. Políticas de morte para o controle das populações. Brasil, Covid-19 e a necropolítica. Lutas sociais indígenas. Imperialismo, necropoder e direitos humanos. Neocolonialismo. Totalitarismos e fascismos do Séc. XXI. Pós-verdade e democracia. Políticas de inimizade.



QUANDO OS TRABALHOS SERÃO APRESENTADOS?

3. Os Grupos de Trabalho (GT) ocorrerão durante a realização do III CONCEDE, no ano de 2021, na modalidade remota (Plataforma Google Meet), nos dias 11 e 12 de novembro, em horário a ser definido na programação do evento.



A COORDENAÇÃO DOS GT's

4. Cada Grupo de Trabalho (GT) terá até dois coordenadores, com expediência na área, podendo ser incluídos debatedores, a serem indicados pela Coordenação Acadêmica e Comissão Científica.



O CRONOGRAMA

5. O Cronograma para submissão de propostas de Artigo será o seguinte:

a) O prazo para a submissão dos artigos será a partir do dia 30 de maio de 2021 e se encerrará no dia 30 de setembro de 2021.

b) Divulgação dos artigos aprovados para apresentação nos Grupos de Trabalho (GT), no site do evento (www.concedefortaleza.com.br), até o dia 5 de outubro de 2021.

c) As avaliações cegas dos artigos apresentados no III Concede serão enviadas para o e-mail dos autores ou por aplicativo de mensagem instantânea;

d) Após receberem as avaliações, os autores terão até 30 dias para reenviarem para o e-mail congressodireitoeleitoral@yahoo.com os artigos com os ajustes apontados nas duas avaliações cegas ou pela coordenação acadêmica e a declaração de ineditismo.



QUAIS AS REGRAS PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS?

6. O Artigo deverá ser encaminhado por um dos autores proponentes (máximo 3 autores por Artigo), exclusivamente para o endereço eletrônico congressodireitoeleitoral@yahoo.com e com indicação de número de celular para contato, somente no formato Word, um arquivo do artigo (SEM IDENTIFICAÇÃO) e um arquivo somente com nome e currículo dos autores.

6.1 Serão rejeitados artigos enviados em formato PDF.

7. O Artigo deverá conter mínimo de doze (12) e máximo de quinze (15) páginas.

7.1 O autor só poderá submeter até 2 Artigos, para GT diferente.

8. O Artigo terá o seguinte formato:

a) Formatação em A4, com margens superior e esquerda (3,0 cm), bem como margens inferior e direita (2,0cm).

b) Fonte "Times New" em todo o texto: no tamanho 14 para o título e subtítulo e 12 para os títulos de seções e corpo do texto.

c) Numeração sequencial de seções do artigo.

d) Espaçamento entre linhas de 1,5. Não devem ser utilizados espaçamentos, antes ou depois.

e) Início de parágrafo com afastamento de 1,25 cm.

f) Centralizado o Título do Artigo (Caixa baixa).

g) Centralizado o(s) Nome(s) (completo ou de citação) e currículo dos autores com até 3 (três) linhas, contento principais títulos acadêmicos e principal atividade profissional exercida, se houver).

h) Introdução contendo a metodologia da pesquisa; desenvolvimento (seções do artigo), considerações finais, referências;

i) Corpo do texto justificado.

9. Ilustrações, tabelas e gráficos deverão ser inseridos no corpo do texto com a fonte e ano.

10. As citações indiretas devem ser realizadas no corpo do texto, por meio de sistema de chamada autor-data, indicando ano e preferencialmente a página, sendo vedado o uso de rodapé para qualquer fim.

11. Na lista de referências devem ser incluídas apenas aquelas que foram referenciadas ao longo do texto por meio de chamada, bem como sua indicação deve ser feita com atenção às NBR 6023 e 10520, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

12. A avaliação será cega (não conterà informações que permitam a identificação dos autores).

13. A Coordenação Acadêmica não se responsabiliza pelos e-mails ou mensagens enviadas por aplicativo que não forem respondidos pelos autores.



QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO?

14. Os artigos serão avaliados por professores indicados pela Coordenação Acadêmica, com base nos seguintes critérios:

- a – Pertinência com a área de Direito Eleitoral e Político, com caráter eliminatório.
- b – Qualidade substantiva do Artigo em relação ao debate acadêmico da temática central do evento, de caráter não eliminatório.
- c – Atenção às formalidades e o bom uso da língua portuguesa, de caráter não eliminatório.
- d – Os Artigos deverão ser inéditos (caráter eliminatório).

15. No caso de rejeição do Artigo, haverá motivação pelo revisor.

16. Os autores autorizam, caso não respondam a eventuais solicitações de correção dos artigos submetidos no prazo estipulado pela coordenação acadêmica, a realização de alterações de natureza formal nos textos, caso seja possível, e desde que não haja alteração de mérito.

16.1. A Coordenação Acadêmica do Congresso reservar-se-á o direito de realizar pequenas correções de caráter ortográfico, se for o caso, nos Artigos.



DA DIVULGAÇÃO DOS ARTIGOS APROVADOS

17. Os Artigos serão aprovados ou rejeitados pela Coordenação Acadêmica do Congresso:

17.1. Os Artigos aprovados serão divulgados preliminarmente por meio de listagem organizada pela Coordenação Acadêmica, a qual será difundida no site do Congresso www.concedefortaleza.com.br.

17.2. Não haverá divulgação de Artigos rejeitados. A comunicação da rejeição far-se-á de forma reservada apenas ao proponente que figurar como autor da submissão.



REGRAS PARA A APRESENTAÇÃO

18. Somente poderão apresentar seus Artigos aqueles proponentes – incluídos os coautores, se for o caso – que os tiveram aprovados e que realizarem inscrição, em qualquer de suas modalidades, no III Congresso Cearense de Direito Eleitoral - Concede.

19. Cada Artigo será apresentado em, no máximo, 10 (dez) minutos, na modalidade remota – plataforma Google Meet.

19.1. No caso de coautorias, o tempo será dividido por todos os coautores.

20. A Coordenação de cada Grupo de Trabalho (GT) é responsável pela condução dos trabalhos, devendo informar ao Comitê Científico do Congresso se houve ou não a apresentação do Artigo pelo proponente.

21. Cada proponente receberá uma declaração que atestará a apresentação do seu Artigo, via e-mail, ao término das atividades de cada Grupo de Trabalho (GT).

22. Se houver tempo livre, após a apresentação de todos os trabalhos programados para cada sessão de cada Grupo de Trabalho (GT), poderá ser realizado debate entre os participantes, conduzido pelo(s) coordenador(es).



DA PUBLICAÇÃO

23. Os Artigos aprovados, com respectiva autoria, serão publicados, preferencialmente, em e-Book, com o devido registro no ISBN da Biblioteca Nacional, somente se forem feitos os ajustes apontados nas avaliações cegas, se for o caso.



DIREITOS AUTORAIS

24. Os autores cedem os direitos autorais dos Artigos submetidos, a título gratuito, além do direito a exploração de imagem, por tempo indeterminado ou determinado a critério da coordenação do evento. A inscrição no evento e o envio do Artigo se equiparam a prévia e expressa autorização exigida pela Lei 9.610/98.



QUESTÕES SUPERVENIENTES E NÃO PREVISTAS

25. Quaisquer questões não previstas no presente Edital serão decididas pela Coordenação Acadêmica do Congresso.



Referências (exemplo ilustrativo)

BACHA, Sérgio Reginaldo. Mandado de Injunção. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

BARROSO, Luís Roberto. O controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 abr. 2021.

CAPPELLETTI, Mauro. Juízes Legisladores? Tradução de Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1999.

FALCÃO NETO, Joaquim de Arruda; SOUTO, Cláudio. Os cursos jurídicos e a formação do Estado Nacional. In: BASTOS, Aurélio Wander (coord.). Os cursos jurídicos e as elites políticas brasileiras: ensaios sobre a criação dos cursos jurídicos. Brasília: Câmara dos Deputados, 1978, p. 65-95.

GAIO JUNIOR, Antônio Pereira; RIBEIRO, Weslley Carlos. O Ensino Jurídico e os meios não contenciosos de solução de conflitos. Revista Jurídica, Curitiba, n. 24, p. 13-25, 2010. Disponível em: XXXXX. Acesso em: XXXX

NEDER, Gizlene. Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil. 2. ed. Niterói: EdUFF, 2012.

PENTINAT, Susana Borràs. In dubio pro natura: un principio transformador del derecho ambiental en América Latina. In: MIRANDA, Jorge; GOMES, Carla Amado; BORRÀS, Susana (coord.). CAÚLA, Bleine Queiroz et al (org.). Diálogo ambiental, constitucional e internacional. v. 10. Rio de Janeiro: Lumen Juris, p. 05-39, 2018.

Alterações da ABNT:

a) CONCLUSÃO AGORA É CONSIDERAÇÕES FINAIS

b) O SINAL < > foi retirado. Agora fica assim: Disponível em:

c) (coord.) e (org.) em minúsculo e não tem plural

d) In em Itálico

e) et al em Itálico

f) acabou o traço nas referências

Coordenação Geral

Leonardo Vasconcelos

Kamile Castro

Rodrigo Martiniano

Coordenação de Comunicação

Luciana Carneiro

Coordenação Acadêmica

Bleine Queiroz

Rodrigo Martiniano

Comissão Científica

Raquel Machado

Jéssica Teles



III CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO ELEITORAL



@concedefortaleza